



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

Informação

MOVIMENTO JUDICIAL ORDINÁRIO DE 2018

AFETAÇÃO INICIAL DO QCJ - ARTIGO 17.º DO REGULAMENTO DO QCJ

ÉVORA

Dá-se conhecimento público do despacho proferido, em 12-07-2018, pelo Exmo. Vogal do Distrito Judicial de Évora, do seguinte teor:

«Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes (Regulamento do QCJ), publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 174, de 7 de setembro de 2015, dá-se conhecimento público do seguinte:

JUIZES COLOCADOS NO QCJ DE ÉVORA

1. João Ricardo Viegas Correia-----	Bom com Distinção-----	1043
2. Isabel Nunes Barbeira-----	Bom com Distinção-----	1214
3. Rui Miguel Moscoso Meirinhos-----	Bom com Distinção-----	1228
4. António Manuel Teixeira da Rocha Marcelo dos Reis-----	Bom-----	448
5. Rui Pedro Farinha Esteves Ribeiro Luís-----	Bom-----	555
6. Inês Pratinha Bravo Pinheiro-----	Bom-----	1292
7. Maria Isabel Daniel Lopes Gomes Azevedo Cardoso-----	Bom-----	1294
8. Vera Lúcia Nogueira da Silva-----	Bom-----	1297
9. Sara Isabel Rodrigues Viana-----	Bom-----	1306
10. Joana Manuel Mateus Araújo-----	Bom-----	1313
11. Rubina Carla Gonçalves Melim-----	Bom-----	1316
12. Sandra Cristina de Almeida Alves Simões-----	Bom-----	1368
13. Irene Alves Terrasêca-----	Bom-----	1372
14. Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira--	Bom-----	1378
15. Elisabete Rodrigues Santos da Costa Xavier-----	Suficiente-----	860



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

LUGARES PREVISIVELMENTE A PREENCHER NO QCJ DE ÉVORA

De harmonia com o disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento do QCJ dá-se conhecimento público dos lugares previsivelmente a preencher no âmbito do QCJ de Évora:

Comarca de Santarém:

1. Juízo do Trabalho de Santarém, Juiz 1;
2. Juízo Local Genérico de Almeirim e Juízo Local Genérico do Cartaxo;

Comarca de Faro:

3. Comércio de Olhão (secção do passivo);
4. Local Cível de Faro, Juiz 1;
5. Local Genérica de Olhão e Juízo do comércio;
6. Local Genérica de Lagos, Juiz 1;
7. Local Criminal de Albufeira auxiliar e para a prática de atos de instrução;
8. Local Cível de Albufeira, juiz 1 e Central Criminal de Portimão;

Comarca de Beja:

9. Local Criminal de Beja;
10. Local Genérica de Odemira;

Comarca de Évora:

11. Juízo de execuções de Montemor-o-Novo e Juízo de execuções de Setúbal;

Comarca de Setúbal:

12. Juízo Local Genérico de Santiago do Cacém, J2;

Comarca de Portalegre:

13. Juízo Local Criminal de Elvas.

Consigna-se que a previsão dos lugares que antecede poderá sofrer alterações a qualquer momento, em função quer das disponibilidades do Quadro Complementar de Juizes, quer de outras situações enquadráveis no art. 14.º, n.º 5 do Regulamento do Quadro Complementar de Juizes que, no entretanto, surjam ou de que haja conhecimento.

Salienta-se também que nas colocações serão ponderados os critérios estabelecidos no art. 14.º, n.ºs. 1 a 3 do Regulamento do Quadro Complementar de Juizes.

Na afetação serão ponderadas razões de conveniência do serviço, designadamente o exercício de funções anteriormente na mesma secção ou tribunal de competência territorial alargada e as informações provenientes dos serviços de inspeção.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ SECRETÁRIO

Alerta-se que as previsões atrás enunciadas na recuperação de pendências e diminuição do agendamento são provisórias, pois podem ser alteradas com vista a garantir as colocações nas prioridades referidas 14.º, n.º 5 e 16.º, n.º 1 do Regulamento do Quadro Complementar de Juizes. Alerta-se, ainda, que, trimestralmente, as atrás referidas colocações são alvo de reavaliação da manutenção das necessidades e de eficiência.

Mais se salienta que são 13 (treze) lugares os disponíveis, pois apenas estes estão aptos a entrar de imediato em funções.

*De harmonia com o disposto no artigo 17.º, n.º 4, do Regulamento do QCJ convocam-se os Exmos. Senhores Magistrados Judiciais colocados no Quadro Complementar dos Juizes de Évora para uma **reunião** com o objetivo de harmonizar os interesses individuais de cada juiz e o regular funcionamento do serviço dos tribunais, com respeito pelos critérios referidos no artigo 14.º, n.º 1, do mesmo regulamento, **a ter lugar no dia 13 de julho de 2018, pelas 11.00 horas, na sede do Conselho Superior da Magistratura (6.º Piso)**».*

Lisboa, 12 de Julho de 2018.

O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura,
Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.